



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2022

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nestacidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 26/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS** por item, PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022 , publicado no Diário oficial dos Municipios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **FORMA FUTURA E PARCELADA** para Contratação de locação de brinquedos infláveis para festividades municipais para o ano 2022/2023 **CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**

2	Descrição	Valor unitário
01	Cama elástica grande , com capacidade de até 180kg, medidas aproximadas de 02m de altura e circunferência de 4,5m.	R\$ 150,00
02	Cama elástica grande , com capacidade de até 150kg, medidas aproximadas de 02m de altura e circunferência de 4,5m.	R\$ 160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03	Tobogã inflável com escorregador, com medidas aproximadas de 05m de altura, 06m de comprimento e 4,5m de largura.	R\$ 370,00
04	Tobogã inflável com escorregador, com medidas aproximadas de 6,20m de altura, 7,5m de comprimento e 4,2m de largura.	R\$ 480,00
05	Touro mecânico, com medidas de 4,2m de comprimento por 5m de largura.	R\$ 650,00
06	Piscina de bolinha, com capacidade para 1500 bolinhas, com medidas aproximadas de 2m de comprimento, 2m de largura e 1,90m de altura.	R\$ 200,00
07	Mini escorregador inflável, com medidas aproximadas de 2m de largura, 3m de comprimento e 2m de altura.	R\$ 280,00
08	Pula-Pula inflável, com medidas aproximadas de 7m de altura por 5m de circunferência.	R\$ 350,00
09	Monitor para cada brinquedo.	R\$ 120,00

Cada locação deverá ser de no mínimo 4h:30min de uso para cada item.

1.2 Os itens cotados devem ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

1.2.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Todas as despesas com a entrega e instalação dos equipamentos correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.5 Os itens deverão ser entregues, instalados em até 72 HORAS , após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.6.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

- 1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 1.8 A licitante vencedora deverá instalar os brinquedos com antecedência de 24 horas antes do evento.
- 1.9 Deverá disponibilizar no mínimo um monitor uniformizado para cada brinquedo;
- a) Todos os monitores e responsáveis pelos brinquedos deverão estar devidamente uniformizados com identificação da empresa, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade para adequadas intervenções, a fim de atender às diversidades das crianças
 - b) Todos os monitores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos
 - c) Todos os monitores devem estar treinados para trabalhar com crianças e desenvolver as atividades que despertem o interesse da criança tornando o evento mais alegre e divertido
 - d) Os monitores deverão estar no local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para início do evento.
 - e) É terminantemente proibido ao monitor fumar e ingerir bebidas alcoólicas durante o evento
- 1.10 Todos os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem rasgos ou emendas para garantir a segurança de todos os usuários
- 1.11 Todos os brinquedos devem estar em seu pleno funcionamento durante todo o evento, caso haja algum problema nos brinquedos, deverá ser substituído imediatamente.
- 1.12 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 1.13 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 1.14 A empresa vencedora deverá ter em mãos o **ART PARA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS** no dia do evento e deverá arcar com as despesas do laudo

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

Empresa: MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 19.171.100/0001-09

Endereço: RUA 54, 116 MIRANTE – ITÁ SC

Responsável: Fabio Antonio Seibel

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Município De Pinheiro Preto Cnpj: 82.827.148/0001-69

- **Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto CNPJ: 10.642.703/0001-7**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 82.827.148/0001-69

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

9.2. É Vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois delido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS ME

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: